

**EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE N° 3/2011**

**I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Por determinação do(a) Senhor(a) JOSE ERCOLINO MENEGATTI, PREFEITO MUNICIPAL, com a autoridade que lhe é atribuída pela Lei 8.666/93, tornamos público para conhecimento dos interessados que, às **12:00** horas do dia **11 de Fevereiro de 2011**, no Departamento de Administração Geral da Prefeitura Municipal De Agronomica, serão abertas as propostas referentes a esta Carta Convite, de conformidade com as seguintes condições:

**II - OBJETO**

A presente Carta Convite visa a escolha da melhor proposta para o seguinte objeto:

**REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA DE VEICULOS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE AGRONOMICA.**

**CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES NO ANEXO I.**

O MATERIAL FORNECIDO DEVERA SER COLOCADO, MONTADO E BALANCIADO QUANDO NECESSARIO.

**III - DAS SANÇÕES**

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

**IV - DA HABILITAÇÃO**

Para habilitação serão necessários a apresentação das Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Estadual, Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Relativa a Contribuições Previdenciárias e Certidão Negativa FGTS, com prazo de validade dentro do prazo de validade deste processo.

Declaração de cumprimento do disposto na Lei 9.854/99 e no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal - Anexo II  
Declaração de Idoneidade - Anexo III

**AS DECLARAÇÕES DEVERAO SER FEITAS EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, CARIMBADO E ASSINADO.**

A documentação que necessária devera ser autenticada em cartório ou profissional apto para função na Prefeitura Municipal de Agrônômica.

**V - CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

Para participarem da presente Carta Convite, os

licitantes deverão apresentar no Departamento de Administração Geral da Prefeitura, junto ao Setor de Compras, 02 (dois) envelopes, devidamente fechados, contendo no envelope nº 1 os documentos de "HABILITAÇÃO" e no e no envelope nº 2 a "PROPOSTA". Os envelopes deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO**  
**CONVITE Nº 3/2011**  
**ENCERRAMENTO ÀS 11:45 HORAS DO DIA 11/02/2011**  
**NOME DO PROPONENTE:**

**ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA**  
**CONVITE Nº 3/2011**  
**ENCERRAMENTO ÀS 11:45 HORAS DO DIA 11/02/2011**  
**NOME DO PROPONENTE:**

#### **VI - CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

No julgamento das propostas, que será pelo regime de **Menor Preço Por Ítem**, levar-se-ão em conta no interesse do serviço público, as seguintes condições:

**a** - Comprovação de que o bem proposto encontra-se em conformidade com as exigências e especificações deste Edital;

**b** - **MENOR PREÇO**, desde que cumpridas as formalidades do item "a";

**c** - No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado outro procedimento.

#### **VII - FORNECIMENTO DE ELEMENTOS**

A(o) Prefeitura Municipal De Agronomica, através da Divisão de Compras e Licitações, fornecerá cópia do Edital, especificações do objeto a ser adquirido e demais elementos necessários, durante o horário normal de atendimento deste órgão licitante.

#### **VIII - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

Fica adotado para este certame, o critério de aceitabilidade de preço unitário.

#### **IX - DOS PREÇOS**

Os preços a serem apresentados pelos licitantes serão fixos e

irreajustáveis.

#### **X - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado cfe. descrito abaixo:

##### **Forma de Pagamento:**

EM ATE 10 DIAS APOS ENTREGA DA NOTA FISCAL

##### **Forma de Reajuste:**

NENHUM

#### **XI - RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob n.º:

2.029.3.3.90.00.00.00.00.00	(6),
2.032.3.3.90.00.00.00.00.00 (16),	2.003.3.3.90.00.00.00.00.00
(42),	2.007.3.3.90.00.00.00.00.00 (50),
2.010.3.3.90.00.00.00.00.00	(61)

#### **XII - DA DURAÇÃO E RESCISÃO**

A duração e rescisão do contrato rege-se á, no que couber, peças disposições contidas no artigos 57,77 a 80, todos da Lei Federal 8.666/93.

#### **XIII - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Agronomica, para dirimir todas as questões deste Convite, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

#### **XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS**

A Comissão Municipal de Licitação reserva-se o direito de rejeitar uma, várias ou todas as propostas, desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do presente Edital, dispensar formalidades omitidas, ou relevar irregularidades sanáveis.

#### **XV - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Para o conhecimento público, expede-se o presente edital, que é afixado no local de costume da(o) Prefeitura Municipal De Agronomica .

AGRONOMICA, 4 de Fevereiro de 2011

---

**JOSE ERCOLINO MENEGATTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

(Processo Nr. 5/2011)